

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO



LEI Nº 293/81.

DE: 20/10/81.

Dispõe sobre denominação de ruas no loteamento Vila Tavares, onde está localizado o Conjunto residencial.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., /
faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializados os nomes dos logradouros /
públicos constante do loteamento " VILA TAVARES ":

- Rua I - Rua Amazonas- Começa na Rodovia Boa Esperança-São Mateus e termina na Lagoa;
- Rua II - Rua Itaipú - Começa na Rodovia Boa Esperança-São Mateus e termina na Lagoa;
- Rua III - Rua Bahia - Começa na divisa da Propriedade de Anacleto Gava e termina na divisa de João Fernandes;
- Rua IV - Rua Sergipe- Começa na Divisa de Anacleto Gava e termina na divisa de João Fernandes;
- Rua V - Rua Minas Gerais - Começa na Divisa de Anacleto Gava e termina na divisa de João Fernandes;
- Rua VI - Rua TRÊS de Maio - Começa na divisa de Anacleto Gava e termina na divisa de João Fernandes;
- Rua VII - Rua Rio de Janeiro - Começa na Divisa de Anacleto Gava e termina na divisa de João Fernandes;
- Rua VIII - Rua Ernesto Tavares de Oliviera - Começa na Divisa de Anacleto Gava e termina na divisa de João Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Outubro de 1981.

AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra.

MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D. Administração.